

DECISÃO COREN-PE nº 0039/2023

Aprova a 2ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2023, do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2023;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0576/2022;

Considerando a deliberação do plenário em sua 2ª Reunião Extraordinária de Plenária, em 30/01/2023;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar a 2ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2023 no valor de **R\$ 3.255,00** (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.99.99.99 - Reserva de Contingência	R\$ 3.255,00
Total da Origem:	R\$ 3.255,00

Destino:

6.2.2.1.1.01.33.90.030.003 - Gás e Outros Mat. Engarraf. (extintores)	R\$ 2.655,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.006 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades	R\$ 600,00
Total do Destino:	R\$ 3.255,00



DECISÃO COREN-PE nº 0039/2023

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 25.281.404,19** (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 08 de fevereiro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior Coren-PE nº 120107-ENF Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque Coren-PE nº 428546-ENF Conselheira Secretária